

zo de 5 (cinco) dias, comprove o cumprimento dos requisitos necessários à incineração de documentos em Serventia Extrajudicial, conforme previsão do art. 620, do Provimento COGER n. 10/2016 e Provimento CNJ n. 50/2015.

4. Orienta-se, ainda, que nos casos de ausência de envio de relatório em até 10 dias após a realização da Correição, a GEFEX deve solicitar informações ao juízo omissio.

5. Ademais, com a finalidade de evitar tumulto de informações no presente feito, autue-se procedimento próprio a ser inaugurado com este despacho, no qual serão adotadas todas as providências acerca da matéria.

6. Cópia do presente servirá como

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 13 de agosto de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0006253-39.2019.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Suellen Oliva Wariss Leite
Assunto: Divergência em cobrança de emolumentos.

Despacho nº 14568 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento administrativo inaugurado com o Ofício 41/2019 (id 0637082), mediante o qual a Interina do 2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco apresenta manifestação acerca da reclamação proposta pelo Sr. Everton Nascimento Rodrigues Andrade versado sobre cobrança de emolumentos.

2. Da análise do expediente denota-se que a reclamação referente a presente manifestação constitui objeto dos autos nº 0005445-34.2019.8.01.0000, para o qual determino que seja juntada cópia desta manifestação para apreciação da matéria.

3. Após, não havendo qualquer providência a ser adotada nestes autos, determino o seu arquivamento com as baixas eletrônicas devidas.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 13 de agosto de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0006067-16.2019.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Requerente: Cleber Correa
Assunto: Dúvidas sobre cobranças de emolumentos.

DECISÃO

1. Trata-se de expediente, mediante o qual o Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Cruzeiro do Sul, Cleber Correa, submete a apreciação desta Corregedoria o pedido de isenção de emolumentos, apresentado pela Defensoria Pública, tendo em vista que os interessados possuem bens.

2. Pois bem. Passo a análise da matéria.

3. Da leitura do reportado expediente, denota-se que, em se tratando de assunto afeto a emolumentos, a demanda deve ser apreciada, a priori, pelo Juiz Corregedor permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Cruzeiro do Sul, conforme previsão do art. 185, §1º, do Provimento COGER n. 10/2016[i].

4. Neste sentido, reputando ser desarrazoado esvaziar as funções da autoridade competente, sob pena de supressão de instância, conquanto compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça apreciar referida matéria em grau de recurso, declino a competência para deliberar sobre o assunto ao (a) Juiz (a) Corregedor(a) Permanente dos Serviços Notariais e de Registro da Comarca de Cruzeiro do Sul, ou o(a) Magistrado(a) que esteja o (a) substituindo na jurisdição.

5. Assim, atribua-se o feito àquele Juízo singular para deliberação.

6. Ciência ao interessado, servindo cópia desta deliberação como ofício.

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

7. Realizadas as comunicações e certificadas às ocorrências, sobrestem-se os autos na 'GEAUX' por 30 (trinta) dias.

8. Com a deliberação ou decorrido o prazo assinalado, retornem os autos ao fluxo 'GACOG'.

9. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 13 de agosto de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

[i] Art. 185. Os emolumentos do Estado do Acre são definidos por Lei Estadual.

§ 1º Em caso de dúvida do notário ou registrador sobre a aplicação da lei que fixa os emolumentos bem ainda acerca dos valores estabelecidos nas tabelas, poderá ser formulada consulta escrita ao juiz corregedor permanente que, em cinco dias, proferirá decisão.

Processo Administrativo nº: 0006054-17.2019.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Joelma Barreto
Assunto: Dúvidas sobre cobrança de emolumentos.

Despacho nº 14591 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de correspondência eletrônica, enviado a esta Corregedoria pela Sra. Joelma Barreto de Araújo Aires, questionando acerca da cobrança de emolumentos referente a inventário extrajudicial.

2. Diante da dúvida suscitada pela usuária do serviço público, à Gerência de Fiscalização Extrajudicial para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

3. Com as informações ou decorrido o prazo consignado volva-se o feito concluso.

4. Ciência à interessada, servindo cópia deste despacho como ofício.

5. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 13 de agosto de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Processo Administrativo nº:0006405-87.2019.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:DILOG
Relator:
Requerente:MPAC
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Pedido de adesão

AUTORIZAÇÃO

Diante das informações contidas nos autos, com fundamento no Art. 11, inciso XII, da Resolução nº 180/2013, AUTORIZO Ministério Público do Estado do Acre a aderir à Ata de Registro de Preços nº 133/2018, do Pregão Eletrônico nº 36/2018, nos quantitativos solicitados.
Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bezerra Felix**, Diretor(a), em 14/08/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0004065-73.2019.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial - SEREP
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para buffet, para fornecimento de coffee break, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para buffet, para fornecimento de coffee break, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco. Nesse sentindo foi juntado o mapa de preços (doc. 0622793) e a minuta de edital (doc. 0639454) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0639207).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0622372).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0640265).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZA-SE a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 13/08/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0004065-73.2019.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 19/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo Único. Objeto: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para Buffet, para fornecimento de coffee break, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 29 de agosto de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2019.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Pregoeiro/TJAC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 2163, de 12.08.2019 - Concede meia diária ao ST PM RR **José Normando Guimarães da Silva**, Matrícula 6790-0, por seu deslocamento ao município de Porto Acre, no dia 19 de julho do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2164, de 12.08.2019 - Concede meia diária ao SD PM **Caio Gomes da Silva**, Matrícula 500146-0, por seu deslocamento ao município de Porto Acre, no dia 19 de julho do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2165, de 12.08.2019 - Concede meia diária ao servidor **Marcus Alexandre Médici Aguiar Viana da Silva**, Engenheiro Civil, à disposição deste Poder, Matrícula 500306-0, por seu deslocamento ao município de Epitaciolândia, no dia 1º de agosto do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2166, de 12.08.2019 - Conceder uma diária e meia a Juíza Leiga **Patrícia da Silva Melo**, Matrícula 7466-0, por seu deslocamento ao município de Rodrigues Alves, para realizar Audiências de Instrução e Julgamento dos Juizados Especiais, nos dias 16, 23 e 30 de julho do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2167, de 12.08.2019 - Concede meia diária ao Juiz Leigo **Jose Luiz Bentes da Costa**, Matrícula 6156-0, por seu deslocamento à Comarca de Rodrigues Alves, no dia 25 de julho do corrente ano, para realizar audiências de Conciliação do Juizado Especial Cível, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2168, de 12.08.2019 - Concede meia diária à Juíza Auxiliar da Presidência **Andréa da Silva Brito**, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no dia 15 de agosto do corrente ano, para participar da apresentação e lançamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento-SNA, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça, pelo Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2170, de 12.08.2019 - Concede meia diária ao servidor **Gemes Lopes Mendes**, Técnico Judiciário, Matrícula 3634-0, por seu deslocamento a este

município, no dia 26 de abril do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2171, de 12.08.2019 - Concede duas diárias e meia à Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, por seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, no período de 18 a 20 de agosto do corrente ano, para participar do 1º Encontro Ibero-Americano, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Curitiba/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2172, de 12.08.2019 - Concede duas diárias e meia ao segurança aproximado **Carlos Afonso da Silva**, Matrícula 6897-0, por seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, no período de 18 a 20 de agosto do corrente ano, para acompanhar a Desembargadora Waldirene Cordeiro, no 1º Encontro Ibero-Americano, expedindo-lhe de passagem aérea no trecho Rio Branco/Curitiba/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2173, de 12.08.2019 - Concede quatro diárias e meia ao Juiz Auxiliar da Presidência **Lois Carlos Arruda**, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 14 de setembro do corrente ano, para participar, como Membro, da XIII Reunião Periódica da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios dos Tribunais de Justiça - CNGP, atender convocação à Assembléia Geral, bem como participar do Seminário de Precatórios, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 2174, de 12.08.2019 - Concede quatro diárias e meia ao servidor **Matheus Willian Lima de Queiroz**, Analista Judiciário, Matrícula 7102-0, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 14 de setembro do corrente ano, para assessorar o Juiz Auxiliar da Presidência e Gestor da Secretaria de Precatórios, e participar da XIII Reunião Periódica da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios dos Tribunais de Justiça - CNGP, da Assembléia Geral e do Seminário de Precatórios, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

TERMO DE POSSE DE JOÃO THAUMATURGO NETO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às 08:00 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas, compareceu João Thaumaturgo Neto que, apresentando a Portaria n.º 363, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.296, de 15 de fevereiro de 2019, declarou não ter incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme as hipóteses previstas na legislação em vigor. Após prestar o compromisso legal, aceito pela empossante, tomou posse no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração do Ensino, código CJ4-PJ, da Escola do Poder Judiciário, no qual já se encontra exercendo as funções desde 7 de fevereiro de 2019, para o que apresentou, ainda, declaração de bens, que fará parte integrante do presente termo. E, para constar, lavrou-se este termo, que vai assinado por mim, Ana Maria da Silva Poersch, Diretora de Gestão de Pessoas e pelo empossado.

Ana Maria da Silva Poersch

Empossante

João Thaumaturgo Neto

Empossado

DECLARAÇÃO DE BENS

João Thaumaturgo Neto, residente e domiciliado na Rua Copacabana, 84, CEP: 69.918-500 – Rio Branco/AC, portador do RG Nº 46.872/SSP/AC e CPF 045.014.032-68, ocupante do cargo de Gerente de Administração do Ensino, da Escola do Poder Judiciário, do Quadro de estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens:

- 1 – Uma casa residencial, situada na Rua Copacabana, Nº 84, Bairro Village W. Maciel, em Rio Branco/AC;
- 2 – Um apartamento em Águas Claras, situado em Brasília/DF, sito à Rua 9 Norte; e
- 3 – Um veículo, modelo HR-V, Marca Honda, ano 2018/2018.

Rio Branco/ AC, 05 de fevereiro de 2019.

João Thaumaturgo Neto

TERMO DE POSSE DE FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DESTE TRIBUNAL.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às 08:00 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas, compareceu Francisco das Chagas do Nascimento que, apresentando a Portaria n.º 314, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.291, de 8 de fevereiro de 2019, declarou não ter

Extrato de Contrato nº 070/2019

CARTA CONVITE Nº 007/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: A. F. VIEIRA - ME, CNPJ Nº 10.831.660/0001-78.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de componentes e peças, e mão de obra para a frota de veículos automotores tipo passeio das secretarias do Município de Senador Guiomard/AC.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2019

Assinam: Sr. Prefeito Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante, e o Sr. Alfrangio Fontes Vieira.

Extrato de Contrato nº 070/2019

CARTA CONVITE Nº 007/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: A. F. VIEIRA - ME, CNPJ Nº 10.831.660/0001-78.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de componentes e peças, e mão de obra para a frota de veículos automotores tipo passeio das secretarias do Município de Senador Guiomard/AC.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2019

Assinam: Sr. Prefeito Jucimar Pessoa de Souza, pela Contratante, e o Sr. Alfrangio Fontes Vieira.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.727/2019

A Prefeitura Municipal de Tarauacá torna público que O Chamamento Público realizado no dia 14/08/2019, às 09h30minh (nove hora e trinta minutos), na, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2019 a 2020, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação dos grupos formais participantes. Tarauacá Acre, 14 de agosto de 2019. Francisco Rodrigues Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

XAPURI

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura de Xapuri, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 Torna público para conhecimento dos interessados Julgamento e classificação da Proposta, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 846972/2017 MINISTERIO DO TURISMO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO. Que se encontra disponível na Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados nos autos do processo licitatório o JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS interposto pela licitante DZ CONSTRUÇÕES, bem como a DECISÃO FINAL proferida. Será encaminhada cópia digitalizada do respectivo JULGAMENTO e da DECISÃO no e-mail das empresas participantes. Todavia, os originais estão disponíveis para conhecimento dos interessados na Comissão Permanente de Licitação nos autos do processo licitatório.

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este documento.

Atenciosamente,

Xapuri-Acre, 12 de agosto de 2019.

IURY RODRIGUES MOREIRA

Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação referente a Tomada De Preço Nº 003/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 846972/2017 MINISTERIO DO TURISMO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo valor: BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 07.148.735/0001-06, no valor global de R\$ 296.546,84 (Duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.

Publique-se

Xapuri-Acre, 13 de agosto de 2019

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

Prefeito de Xapuri.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 20.186.2015-30

Classe/Tipo de Processo: Aposentadoria

Unidade Gestora : Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE- PREVIDÊNCIA

Interessada: Eunice Lopes da Silva

Relator : Cons. Antonio Cristovão de Messias

Assunto/Objeto : Aposentadoria da Servidora Eunice Lopes da Silva NOTIFICAÇÃO

Finalidade: Notificar a servidora Eunice Lopes da Silva para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.870/2018 1a Câmara, Processo nº 20.186.2015-30 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua aposentadoria.

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7 ° BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes

Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº.º 0004065-73.2019.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 19/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo Único. Objeto: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para buffet, para fornecimento de coffee break, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 29 de agosto de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2019.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Pregoeiro/TJAC

DIVERSOS

FIGUEREDO & CIA LTDA – EPP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença de Operação nº 251/2015, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo para Veículos Automotores, Lubrificantes e GLP, localizado à Rua Trinta e um de Março, S/N, Centro - Tarauacá – AC

1

Rio Branco- AC**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****Tribunal de Justiça do Estado do acre****Código da UASG: 925509****Pregão Eletrônico Nº 19/2019****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para buffet, para fornecimento de coffee break, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Edital.**Edital a partir de:** 15/08/2019 das 08:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs**Endereço:** Rua Tribunal de Justiça, S/n. - Via Verde - Rio Branco (AC).**Telefone:** (0xx68) 33020345**Fax:** (0xx68) _**Entrega da Proposta:** a partir de 15/08/2019 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 29/08/2019 às 10:30Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br[Histórico de eventos publicados...](#)

Itens e Download

[\(Licitações 1-1 de 1\)](#)

Nova Pesquisa _